



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 071
DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SIRIRI.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades no Campo Municipal Abelardo Vieira de Menezes, localizado no Município de Siriri/SE, integrando a interdição do espaço, em razão da situação de risco da estrutura do prédio para a comunidade local.

Art.2º. Será de total responsabilidade do Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, realizar as ações e diligências que sejam necessárias para o cumprimento do previsto neste decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor, na data da publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, em 09 de Agosto de 2022.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal